



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 029/2020

(DO TIPO MAIOR LANCE)

REF: PROCESSO Nº: 029/1940.2020

DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 08/09/2020

ÍNDICE

1. DO OBJETO
2. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO
3. DA VISITAÇÃO
4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
5. DO CADASTRAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO DE LEILÕES – SELMG
6. DO PROCEDIMENTO
7. DO PAGAMENTO
8. DA RETIRADA DOS BENS
9. DAS SANÇÕES
10. DO RECURSO E DA RECONSIDERAÇÃO
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12. DO FORO

PREÂMBULO

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da SEPLAG – Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade LEILÃO, por meio do [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#) e dos leiloeiros administrativos designados pela Resolução Conjunta SEPLAG/PMMG /DER/ESP Nº 9.539, de 9 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais no dia 10/06/2016, para venda de itens diversos, discriminados em lotes descritos no Anexo I deste Edital, pelo MAIOR LANCE POR LOTE, nos termos dos Decretos Estaduais nº 47.539/2018 e nº 47.622/2019, e da Resolução SEPLAG nº 37, de 09 de julho de 2010. A sessão será regida pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e pelas disposições contidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente leilão a venda de **50 (cinquenta)** lotes compostos por itens diversos, devidamente discriminados no Anexo I deste Edital, local em que constará o valor do lance inicial de cada lote, bem como o estado de conservação de seus itens e o horário previsto para o encerramento dos respectivos arremates.

1.2. Os lotes colocados à venda no presente leilão são compostos de bens usados, inservíveis para a Administração Pública, antieconômicos ou irreversíveis, conforme legislação vigente, e serão vendidos no estado e condições em que se encontram, sem qualquer garantia de funcionamento, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, inclusive em relação a sua documentação.

1.3. As eventuais imagens relacionadas aos lotes, visualizadas no [Sistema de Leilão Eletrônico - SELMG](#), terão o único fim de subsidiar o exame referido no item 3 deste Edital e não gerarão aos participantes qualquer direito à indenização ou ressarcimento decorrentes de avaliação dos lotes a partir das imagens divulgadas.

1.4. Quando houver exigência de licença para aquisição, transporte, armazenagem, reciclagem ou inutilização do(s) material(is) adquirido(s), esta informação será descrita em item específico deste Edital.

1.5. Cabe ao arrematante a responsabilidade pelo adequado consumo, utilização, industrialização ou comercialização das mercadorias, na forma da legislação pertinente, inclusive no que se refere ao cumprimento das normas de saúde pública, meio ambiente, segurança pública ou outras, cabendo-lhe observar eventuais exigências relativas a análises, inspeções, autorizações, certificações e outras previstas em normas ou regulamentos.

1.5.1. Os arrematantes ficam responsáveis pelas consequências advindas da inobservância das restrições de cada item, caso haja, quanto ao seu uso, finalidade e/ou destino.

1.5.1.1. As restrições estarão descritas no Anexo III deste Edital, quando houver.

1.6. O(s) veículo(s) abaixo apresenta(m) **“SEM MOTOR”**, cabendo ao arrematante adotar as providências necessárias para sua regularização junto ao Órgão de Trânsito competente, bem como arcar com os custos decorrentes dessas ações:

LOTE	PLACA
02	GNW-6511

1.7. O(s) veículo(s) abaixo apresenta(m) **“COR A REGULARIZAR”**, cabendo ao arrematante adotar as providências necessárias para sua regularização junto ao Órgão

de Trânsito competente, bem como arcar com os custos decorrentes dessas ações:

LOTE	PLACA
22	HMG-9859
30	HMG-9711
32	HMG-9712

1.8. O(s) veículo(s) abaixo apresenta(m) “**NUMERAÇÃO DO CHASSI PARCIALMENTE DANIFICADA POR FERRUGEM**”, cabendo ao arrematante adotar as providências necessárias à regravação junto ao Órgão competente, bem como arcar com os custos decorrentes dessas ações:

LOTE	PLACA
09	GTM-3280

2. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO

2.1. Os lotes descritos neste Edital serão leiloados, em sessão pública que será iniciada no dia **08/09/2020**, às **08:00hs**, com encerramento previsto para o dia **14/09/2020**, nos horários constantes no Anexo I deste ato convocatório.

2.1.1 Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 60 (sessenta) segundos.

2.2. A sessão ocorrerá por meio do Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG, disponível no endereço eletrônico www.leiloes.mg.gov.br.

2.3. O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 2.1.1.

3. DA VISITAÇÃO

3.1. Locais de visitação:

3.1.1. A visitação dos itens discriminados nos lotes de números **01 a 04** poderá ser feita nos dias **10 e 11/09/2020**, no horário de **08:00hs às 12:00hs e de 14:00hs às 17:00hs**, no **Quartel do 19º Batalhão de Polícia Militar - na Rua Helmuth Neumann, 100, São Jacinto, Teófilo Otoni/MG**. Telefone para contato: **(33) 3087-1343, (33) 98867-1200**. Falar com o Sargento Soares.

3.1.2. A visitação dos itens discriminados nos lotes de números **05** poderá ser feita nos dias **10 e 11/09/2020**, no horário de **08:00hs às 12:00hs e de 14:00hs às 17:00hs**, no **Quartel do 7º BPM Alameda Coronel Fulgêncio s/nº Vila Militar. Bom Despacho/MG**. Telefone para contato: **(37) 99121-1304**. Falar com sub ten. Marcos.

3.1.3. A visitação dos itens discriminados nos lotes de números **06** poderá ser feita nos dias **10 e 11/09/2020**, no horário de **08:00hs às 12:00hs e de 14:00hs às 17:00hs**, no **Auto Socorro João Rossi, Rua Gerhardus Lambertus Voopostel, nº35, Bairro Liberdade - VIÇOSA/MG**. Telefone para contato: **(31) 3891-5285**. Falar com Alexandre.

3.1.4. A visitação dos itens discriminados nos lotes de números **07** poderá ser feita nos dias **10 e 11/09/2020**, no horário de **08:00hs às 12:00hs e de 14:00hs às 17:00hs**, no **MG-050, KM 402, SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG**. Telefone para contato: **(35) 98422.1208**. Falar com Hudson David.

3.1.5. A visitação dos itens discriminados nos lotes de números **08** poderá ser feita nos dias **10 e 11/09/2020**, no horário de **08:00hs às 12:00hs e de 14:00hs às 17:00hs**, na Av. Tereza Cristina, nº 3826, Bairro Gameleira - **BELO HORIZONTE/MG**. Telefone para contato: **(31)3379-1135/3379-1100**. Falar com Moisés Cardoso ou Marcos Antônio.

3.1.6. A visitação dos itens discriminados nos lotes de números **09 e 10** poderá ser feita nos dias **10 e 11/09/2020**, no horário de **08:00hs às 12:00hs e de 14:00hs às 17:00hs**, no **Quartel do 44º BPM, na BR 367, Km 105, Bairro Cidade Nova - ALMENARA/MG**. Telefone para contato: **(33) 3721-2106, (33) 3721-1603-ramal 9715, (33) 3721-9700, (33) 98805-6375**. Falar com o Sargento Lopes.

3.1.7. A visitação dos itens discriminados nos lotes de números **11 a 13** poderá ser feita nos dias **10 e 11/09/2020**, no horário de **08:00hs às 12:00hs e de 14:00hs às 17:00hs**, no **80ª CIA. PM, na Avenida Santo Antônio, nº 55, Bairro Santo Antônio - ITAQBIM/MG**. Telefone para contato: **(33) 3734-1329, (33) 98860-4008**, falar com o Tenente Jarbas e **(33) 98805-6375**. Falar com o Sargento Lopes.

3.1.8. A visitação dos itens discriminados nos lotes de números **14 a 17** poderá ser feita nos dias **10 e 11/09/2020**, no horário de **08:00hs às 12:00hs e de 14:00hs às 17:00hs**, no **14ª CIA. PM IND, na Rua Juiz de Paz Pedro Carvalho, nº 177, Bairro Canoeiro - ARAÇUAÍ/MG**. Telefone para contato: **(33) 99954-6120**, falar com o Tenente Raphael e **(33) 3731-1028, (33) 99906-1532**. Falar com o Sargento Dutra.

3.1.9. A visitação dos itens discriminados nos lotes de números **18** poderá ser feita nos dias **10 e 11/09/2020**, no horário de **08:00hs às 12:00hs e de 14:00hs às 17:00hs**, no **Delegacia de Polícia Civil na Rua do Mercado nº 10, Bairro Centro, Piranga/MG**. Telefone para contato: **(31) 3746-1384**. Falar com Felipe.

3.1.10. A visitação dos itens discriminados nos lotes de números **19 e 20** poderá ser feita nos dias **10 e 11/09/2020**, no horário de **08:00hs às 12:00hs e de 14:00hs às 17:00hs**, no **Rua Djezar Leite, N.º 500, Bairro Gameleira, Belo Horizonte- MG**. Telefone para contato: **(31) 3888-3609 ou (31) 99658-1204**. Falar com Carlos Gomes Cândido.

3.1.11. A visitação dos itens discriminados nos lotes de números **21** poderá ser feita nos dias **10 e 11/09/2020**, no horário de **08:00hs às 12:00hs e de 14:00hs às 17:00hs**, no **Quartel do 14º BPM, na Rua Gaivotas, nº 662, bairro Vila Celeste, Ipatinga/MG**. Telefone para contato: **(31) 3094-0100 ou (31) 3094-0117** Email: transportes14@gmail.com ou 12Rpm-frota@pmmg.mg.gov.br. Falar com Dirceu Dias da Silva, 3º Sgt PM – Tel: **(31) 986798867/ (31) 30940117**.

3.1.12. A visitação dos itens discriminados nos lotes de números **22 a 24** poderá ser feita nos dias **10 e 11/09/2020**, no horário de **08:00hs às 12:00hs e de 14:00hs às 17:00hs**, no **Quartel do 11º BPM, na Rua Sentinela do Caparaó, nº 01, bairro São Jorge, Manhuaçu/MG**. Telefone para contato: **(33) 3339-6700** Email: 11bpm-frota@pmmg.mg.gov.br. Falar com Alex de Castro Batista, 3º Sgt PM - Tel **(33) 98442-5343** Marcelo Estrela Peron, Sub Ten PM - Tel **(32) 998041811**.

3.1.13. A visitação dos itens discriminados nos lotes de números **25** poderá ser feita nos dias **10 e 11/09/2020**, no horário de **08:00hs às 12:00hs e de 14:00hs às 17:00hs**, no **QUARTEL DA 21ª Cia PM Ind, na Avenida Nossa Senhora das Graças , nº 651, bairro A. Guarapiranga, Ponte Nova/MG**. Telefone para contato: **(31) 3604-1970 ou (31) 3604-1954**. E-mail: p4-21ciapmind@pmmg.mg.gov.br. Falar com TEN FABIANO DE SOUZA OLIVEIRA – TEL: **(31) 9949-6381**.

3.1.14. A visitação dos itens discriminados nos lotes de números **26** poderá ser feita nos dias **10 e 11/09/2020**, no horário de **08:00hs às 12:00hs e de 14:00hs às 17:00hs**, no **QUARTEL DO 62º BPM**, na **Rua Professor Colombo Etienne, 149, bairro Manoel Ribeiro Sobrinho, Caratinga/MG**. Telefone para contato: **(33) 3321-2974** E-mail: **62bpm-frota@pmmg.gov.br**. Falar com **2º Sgt Tanner - 33 99977-1818**.

3.1.15. A visitação dos itens discriminados nos lotes de números **27 e 28** poderá ser feita nos dias **10 e 11/09/2020**, no horário de **08:00hs às 12:00hs e de 14:00hs às 17:00hs**, na **Rua Amâncio Mazzaropi, 195, Estância São José, Poços de Caldas/MG**. Telefone para contato: **(35) 3066-6030** setor de frota, **(35) 98897-7874** falar com **Sargento Cássio Ramon, (35) 99994-2075**. Falar com **Sargento João Paulo**.

3.1.16. A visitação dos itens discriminados nos lotes de números **29 a 32** poderá ser feita nos dias **10 e 11/09/2020**, no horário de **08:00hs às 12:00hs e de 14:00hs às 17:00hs**, no **QUARTEL DO 12º BPM** Rua Doutor Carvalho, 1650, Nossa Senhora das Graças, Passos/MG. Telefone para contato: **(35) 3211-2000 / R. 2022**, Contato com **Sargento. Roberto e/ou Cabo Oliveira**.

3.1.17. A visitação dos itens discriminados nos lotes de números **33** poderá ser feita nos dias **10 e 11/09/2020**, no horário de **08:00hs às 12:00hs e de 14:00hs às 17:00hs**, na **Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves - Rod. Papa João Paulo II, 4001, Serra Verde, Belo Horizonte, MG**. Telefone para contato: **(31) 3916-8568** ou **(31) 97569-2100**. Falar com **Guilherme Dias Quirino**.

3.1.18. A visitação dos itens discriminados nos lotes de números **34 e 35** poderá ser feita nos dias **10 e 11/09/2020**, no horário de **08:00hs às 12:00hs e de 14:00hs às 17:00hs**, na Delegacia Regional de Polícia Civil, na **Rua Juca Escrivão, 280, Vila Augusto Ribeiro, Campo Belo/MG**. Telefone para contato: **(35) 99976-4677**. Falar com **João Paulo**.

3.1.19. A visitação dos itens discriminados nos lotes de números **36** poderá ser feita nos dias **10 e 11/09/2020**, no horário de **08:00hs às 12:00hs e de 14:00hs às 17:00hs**, na 4ª Delegacia de Polícia Civil, Rua Tiradentes, Centro, Carmo do Cajuru/MG. Telefone para contato: **(33) 3322-6530**. Falar com **Eduardo de Freitas Laia**.

3.1.20. A visitação dos itens discriminados nos lotes de números **37** poderá ser feita nos dias **10 e 11/09/2020**, no horário de **08:00hs às 12:00hs e de 14:00hs às 17:00hs**, no **Pátio Detran Fervel, na Av. Presidente Tancredo A. Neves, 1986, Centro, Caratinga/MG**. Telefone para contato: **(33) 3322-6530**. Falar com **Eduardo de Freitas Laia**.

3.1.21. A visitação dos itens discriminados nos lotes de números **38** poderá ser feita nos dias **10 e 11/09/2020**, no horário de **08:00hs às 12:00hs e de 14:00hs às 17:00hs**, na Avenida dos Andradas, 1220, centro, Belo Horizonte/MG. Telefone para contato: **(31) 3213-4584**. Falar com **Júlio César dos Santos, Naldemir Alves Pereira Júnior ou Homeron Oliveira**.

3.1.22. A visitação dos itens discriminados nos lotes de números **39** poderá ser feita nos dias **10 e 11/09/2020**, no horário de **08:00hs às 12:00hs e de 14:00hs às 17:00hs**, no **Quartel do 8º BPM, sede da 6ª RPM, na Rua Comandante Nélio, 111, bairro Bicamente, Lavras/MG**. Telefone para contato: **(35) 3829-3221**. Falar com **Sargento Nilson de Souza**.

3.1.23. A visitação dos itens discriminados nos lotes de números **40 a 50** poderá ser feita nos dias **10 e 11/09/2020**, no horário de **08:00hs às 12:00hs e de 14:00hs às 17:00hs**, no **Quartel do 7º BPM, Alameda Coronel Fulgêncio, s/n, Vila Militar, Bom Despacho/MG**. Telefone para contato: **(37) 3521-9723**. Falar com **Sargento Roberto**.

3.2. Condições de visitação:

3.2.1. Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação.

3.2.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes.

3.2.3. É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes.

3.2.4. **Deverão ser observadas as instruções complementares emitidas por cada local de visitação, em atendimento às determinações dos órgãos competentes, quanto a prevenção contra a pandemia do novo Coronavírus – Covid 19.**

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#), disponível no endereço eletrônico www.leiloes.mg.gov.br, como:

a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 5.1 no [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#), conforme o caso;

b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 5.1 no [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#), conforme o caso.

4.2. Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

4.2.1. Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na SEPLAG;

4.2.2. Pessoas físicas ou jurídicas que:

4.2.2.1. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;

4.2.2.2. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

4.2.2.3. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

4.2.2.4. Empreguem menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de dezois anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

5. DO CADASTRAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO DE LEILÕES – SELMG

5.1. Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#), os seguintes documentos:

- a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
- b. Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c. Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, se pessoa jurídica;
- d. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, se pessoa jurídica;
- e. Comprovante de endereço;
- f. Respectiva(s) licença(s) federal, estadual ou do município de domicílio da empresa arrematante, quando for o caso;
- g. Endereço de correio eletrônico (e-mail);
- h. Telefone(s) para contato;
- i. “Declaração de Menores”, devidamente preenchida e assinada, conforme Anexo II deste Edital, se pessoa jurídica;
- j. Certificado de Registro junto ao DETRAN/MG para a aquisição de veículos irre recuperáveis, classificados como “SUCATA”, conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção do certificado supracitado, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detran@pc.mg.gov.br.

5.1.1. O [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#) aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no Formato Portátil de Documento – PDF.

5.1.2. Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

5.2. A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão Permanente de Alienação terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG.

5.2.1. A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados *login* e senha, de uso pessoal e intransferível.

5.2.2. Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

5.2.3. No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão Permanente de Alienação em até 02 (dois) dias úteis.

6. DO PROCEDIMENTO

6.1. Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#).

6.1.1. Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico www.leiloes.mg.gov.br.

6.1.2. A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao SELMG, ainda que representado por intermédio de procurador.

6.2. Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo I deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

6.2.1. Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

6.2.2. Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

6.2.3. Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 6.2.1.

6.2.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

6.3. Encerrada a etapa de lances, o [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#) informará o vencedor e a Comissão Permanente de Alienação adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#) após o encerramento da sessão.

7.2. Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

7.2.1. Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

7.3. Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Nona deste Edital.

7.4. A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#), restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e da Autorização para retirada, contendo as seguintes informações:

- a. Data do leilão;
- b. Nome e endereço completo do arrematante, CPF/CNPJ e identidade;
- c. Nº do leilão e do lote arrematado;
- d. Local de retirada;
- e. Completa caracterização, de forma suficiente e necessária para plena identificação do material e/ou equipamento;

f. Marca, modelo, placa, ano de fabricação e nº do chassi (quando veículo).

8. DA RETIRADA DOS BENS

8.1. A retirada dos lotes arrematados se dará após agendamento prévio, efetuado por meio dos contatos descritos no item 3.1.1 a 3.1.23, no período de **15/09/2020 a 25/09/2020**.

8.2. A entrega dos lotes arrematados ficará condicionada à apresentação, pelo arrematante, da seguinte documentação:

8.2.1. No caso de retirada pelo próprio arrematante:

- a. Nota de arrematação, emitida pelo Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG;
- b. Autorização para retirada, emitida pelo Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG;
- c. Documento de Identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
- d. DAE referente à multa de permanência devidamente quitada, quando for o caso.

8.2.2. No caso de retirada por terceiro:

- a. Nota de arrematação, emitida pelo Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG;
- b. Autorização para retirada, emitida pelo Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG, com os campos para autorização para retirada por terceiro devidamente preenchidos e assinados;
- c. Original e cópia do documento de identificação oficial do terceiro, nominalmente autorizado pelo arrematante no campo específico supracitado;
- d. DAE referente à multa de permanência devidamente quitada, quando for o caso.

8.2.2.1. Não será autorizada a subdelegação pelo terceiro para a retirada do lote.

8.2.2.2. A cópia do documento de identificação do terceiro será retida pelo responsável pela entrega do lote.

8.2.2.3. A autorização para retirada do lote por terceiro será retida e encaminhada, eletronicamente, pelo responsável pela entrega, à Comissão Permanente de Alienação: comissao.alienacao@planejamento.mg.gov.br.

8.3. A partir do dia **28/09/2020 até o dia 16/10/2020**, caso não ocorra a retirada do lote, o arrematante pagará “Multa por Permanência” no valor de **50,00** (cinquenta) reais por dia útil, por lote arrematado.

8.3.1. A multa a que se refere o item 8.3 será paga por meio de DAE a ser emitido pela Comissão Permanente de Alienação e é condição para a retirada do lote.

8.4 A partir do dia **17/10/2020**, a não retirada do lote implicará declaração de “**ABANDONO**” pelo arrematante, independente de notificação judicial ou extrajudicial, perdendo o direito aos bens arrematados, restando à Administração Pública Estadual a devida reincorporação ou destinação, nos termos da legislação vigente.

8.4.1. A declaração de “**ABANDONO**” acarretará perda do valor já pago pelo arrematante.

8.5. Após a retirada do lote, não serão aceitas quaisquer reclamações ou questionamentos quanto às condições e o estado de conservação dos materiais.

8.6. Os veículos leiloados deverão ser descaracterizados, antes da sua retirada, não restando nenhuma imagem, escrita ou símbolo que o identifique como veículo oficial do Estado de Minas Gerais.

8.6.1. Caso o veículo ofertado não tenha sido descaracterizado pelo órgão ou entidade estatal, tal procedimento será de responsabilidade do respectivo arrematante, antes da retirada do lote.

8.7. No caso de lote de veículo(s), o CRV – Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente, será **exclusivamente** enviado pelos Correios.

8.7.1. O CRV – Certificado de Registro de Veículo será devidamente preenchido com os dados constantes na Nota de Arrematação, assinado e terá firma reconhecida em cartório.

8.7.2. O CRV – Certificado de Registro de Veículo será encaminhado pelos Correios para o endereço do arrematante constante no SELMG – Sistema Eletrônico de Leilões.

8.7.3. A Comissão Permanente de Alienação da SEPLAG não se responsabilizará pelo extravio ou devolução de documentos encaminhados ao endereço cadastrado no SELMG - Sistema Eletrônico de Leilões.

8.7.4. Os arrematantes, obrigatoriamente, terão o prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão do recibo (CRV ou documento equivalente), para efetuarem a transferência do(s) veículo(s) arrematado(s) junto ao Órgão de Trânsito competente, conforme determina o Código de Trânsito Brasileiro, desde que cumpridas todas as demais exigências legais.

8.7.5. Na hipótese de extravio, rasura ou qualquer outro motivo em que seja necessária a expedição de 2ª (segunda) via, esta poderá ser solicitada pelo interessado, mediante laudo de vistoria original, expedida pelo Órgão de Trânsito e encaminhado a esta Comissão de Alienação dentro dos prazos e procedimentos estabelecidos neste edital. O novo documento será expedido com a manutenção de todos os dados constantes do recibo original, inclusive a data.

8.8. Os veículos leiloados serão entregues sem as placas de identificação, que deverão ser inutilizadas, pelo responsável pela entrega, após a retirada.

8.8.1. A SEPLAG não se responsabiliza pelo licenciamento ou emplacamento dos veículos leiloados junto ao Órgão de Trânsito competente.

8.9. Será de responsabilidade do arrematante o pagamento do débito referente ao seguro obrigatório – DPVAT do ano corrente e do ano anterior, quando houver.

8.10. O veículo considerado **RECUPERÁVEL** poderá voltar a circular, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997).

8.11. O veículo considerado **SUCATA**, ou seja, irrecuperável ou definitivamente desmontado, não poderá voltar a circular e não terá documentação de transferência de propriedade.

8.12. O veículo classificado como **SUCATA** apenas poderá ser adquirido por arrematantes devidamente cadastrados junto ao DETRAN/MG, em consonância com a Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção do certificado supracitado, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detrان@pc.mg.gov.br.

9. DAS SANÇÕES

9.1 Após a aceitação do lance, o arrematante firma o compromisso de cumprir as etapas de aquisição do bem, que se iniciam com a visitação e se encerram com a retirada do lote e dos respectivos documentos de transferência, quando houver.

9.2 A recusa injustificada do arrematante em cumprir as etapas de aquisição e retirada do lote, nos prazos e condições previstos neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à perda imediata do direito à aquisição de qualquer um dos lotes arrematados.

9.3. Nos casos de descumprimentos das obrigações assumidas ou caso seja detectada intenção do arrematante em prejudicar o andamento do leilão, a Comissão Permanente de Alienação poderá, garantida prévia defesa, aplicar as seguintes sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993:

- a. Advertência;
- b. Multa de 20% sobre o valor do lance final da arrematação.
- c. Suspensão de participar de leilão e impedimento de arrematar bens em nome próprio ou como procurador de terceiros, por até 2 (dois) anos;
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o adquirente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10. DO RECURSO E DA RECONSIDERAÇÃO

10.1. Observadas as peculiaridades do leilão e o disposto no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993, qualquer licitante poderá recorrer da decisão proferida sobre a habilitação, julgamento das propostas ou indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, quando lhe será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes imediatamente intimados para impugná-lo, no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar do término do prazo do recorrente.

10.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e na consequente adjudicação do objeto da licitação pelo leiloeiro ao vencedor.

10.2. Caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato, nos casos de aplicação da sanção prevista no inciso IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/1993.

10.3. Todos os recursos e pedidos de reconsideração serão encaminhados eletronicamente, por meio do e-mail cadastrado pelo arrematante, à Comissão Permanente de Alienação: comissao.alienacao@planejamento.mg.gov.br.

10.4. Decididos os recursos e os pedidos de reconsideração porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais pela autoridade competente, esta adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O lote arrematado não gera crédito de ICMS.

11.2. As despesas de transporte e retirada do lote arrematado correrão por conta do arrematante.

11.3. A SEPLAG reserva-se o direito de excluir lotes do leilão, antes ou durante a realização do mesmo, por motivo de interesse público, devidamente comprovado ou para cumprimento de decisão judicial.

11.4. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão Permanente de Alienação.

11.5. Aplicam-se a esta alienação os dispositivos legais pertinentes, em especial os da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações.

11.6. Qualquer cidadão, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 8.666/1993, é parte legítima para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data da realização do leilão, impugnar este edital, em razão de irregularidade na aplicação da referida Lei.

11.7. Todos os materiais arrematados em leilão promovido pela SEPLAG deverão receber a destinação adequada, por parte de seus arrematantes, a fim de evitar qualquer prejuízo ao meio ambiente ou a proliferação de mosquito transmissor de doença.

11.8. Cópia deste Edital poderá ser obtida pelos interessados, por meio do acesso aos sites: www.planejamento.mg.gov.br ou www.leiloes.mg.gov.br.

11.9. Demais esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Alienação, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag, na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, no Edifício Gerais, 2º andar, Bairro Serra Verde, em Belo Horizonte, no horário das 9h às 12h e de 13h às 16h, de segunda a sexta-feira, ou por meio dos contatos telefônicos 3916-9862, 3916-9884, 3916-9849, 3916-9872 e 3916-9870.

12. DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro.

Belo Horizonte,

Marcos Eduardo Silva Soares

Superintendente Central de Logística

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Eduardo Silva Soares, Superintendente**, em 21/08/2020, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17015222** e o código CRC **8B378F33**.

ANEXO I
RELACÃO DE LOTES

LOTE	PLACA	MARCA/MODELO	ANO FAB	ANO MOD	CHASSI	MOTOR	EST CONSERV	LANCE INICIAL	PREVISÃO DE ENCERRAMENTO DA ARREMATACÃO
1	HMH9292	YAMAHA/LANDER XTZ250	2010	2010	9C6KG0210A0043073	G379E-015706	Recuperável	R\$ 933,00	08:00
2	GNW6511	GM/C20 CUSTOM S	1992	1992	9BG244NHNNC019882	SEM MOTOR	Recuperável	R\$ 1.593,00	08:05
3	ORC8832	FIAT/UNO WAY 1.0	2013	2014	9BD195162E0517804	310A10114132066	Recuperável	R\$ 2.843,00	08:10
4	HMG9102	HONDA/XR 250 TORNADO	2006	2006	9C2MD34006R003114	MD34E-6003114	Recuperável	R\$ 736,00	08:15
5	HMH9748	I/FORD RANGER XL 13P	2010	2011	8AFER13P9BJ365406	L1A001533	Recuperável	R\$ 3.611,00	08:20
6	HMH2174	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2008	2008	9BD15822786100512	146E1011*8097100*	Recuperável	R\$ 1.369,00	08:25
7	HMG0517	GM/ASTRA GL	2000	2000	9BGT69C0YB165410	NJ0043729	Sucata	R\$ 616,00	08:30
8	HMG0960	GM/BLAZER	2001	2001	9BG116AW01C419531	W002970833	Sucata	R\$ 899,00	08:35
9	GTM3280	FIAT/FIORINO IE	2004	2005	9BD25542558743317	178E8011*6136057*	Recuperável	R\$ 1.688,00	08:40
10	NXX1027	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2011	2012	9BD17309PC4372601	370A00112211433	Recuperável	R\$ 3.653,00	08:45
11	HNO4540	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5732092	310A20110152264	Recuperável	R\$ 3.072,00	08:50
12	HMG7571	MMC/L200 4X4 GL	2006	2006	93XJNK3406C644821	4D56LB3238	Recuperável	R\$ 6.234,00	08:55
13	HMG7566	MMC/L200 4X4 GL	2006	2006	93XJNK3406C644775	4D56LB2980	Recuperável	R\$ 6.234,00	09:00
14	NXX1040	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2011	2012	9BD17309PC4369448	370A00112193907	Recuperável	R\$ 3.805,00	09:05
15	HMH9796	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2011	2011	9BD17309PB4348402	370A00112067609	Recuperável	R\$ 3.805,00	09:10
16	HDN6887	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5728033	310A20110129498	Recuperável	R\$ 2.748,00	09:15
17	HMH9145	HONDA/NXR150 BROS MIX ES	2009	2010	9C2KD0520AR004410	KD05E2A004410	Recuperável	R\$ 625,00	09:20
18	HBW6554	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2006	2006	9BD15822764863105	146E1011*7111992*	Sucata	R\$ 1.144,00	09:25
19	HMH9916	MMC/L200 4X4 GL	2010	2011	93XGNK740BCA73398	4D56CP2953	Recuperável	R\$ 4.694,00	09:30
20	HLE2721	I/FORD RANGER XL 13P	2011	2011	8AFER13P1BJ423394	L1A013515	Recuperável	R\$ 5.989,00	09:35
21	ORC9196	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2014	2014	9BD373175E0503471	370A00112548221	Recuperável	R\$ 4.511,00	09:40
22	HMG9859	HONDA/NXR150 BROS ES	2005	2006	9C2KD03306R006586	KD03E36006586	Recuperável	R\$ 393,00	09:45
23	HMH6255	FIAT/PALIO ELX FLEX	2009	2010	9BD17140MA5387420	310A2011*8679724*	Recuperável	R\$ 1.366,00	09:50
24	OQM9610	FIAT/UNO WAY 1.0	2013	2014	9BD195162E0494054	310A10111582267	Recuperável	R\$ 2.788,00	09:55
25	HNH1075	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	2010	2011	9BD15844AB6470233	146E1011*9539195*	Recuperável	R\$ 2.798,00	10:00
26	OQM9930	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2013	2014	9BD373175E043465	370A00112519664	Recuperável	R\$ 4.136,00	10:05
27	ORC8574	FIAT/UNO WAY 1.0	2013	2014	9BD195162E0517748	310A10111737965	Recuperável	R\$ 2.788,00	10:10
28	HNO4076	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5730445	310A20110142448	Recuperável	R\$ 2.738,00	10:15
29	HMH8481	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2009	2010	9BD17309TA4305833	X7*0546731*	Recuperável	R\$ 3.146,00	10:20
30	HMG9711	HONDA/XR 250 TORNADO	2005	2005	9C2MD34005R015460	MD34E-5015460	Recuperável	R\$ 635,00	10:25
31	NXX1026	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2011	2012	9BD17309PC4372604	370A00112211429	Recuperável	R\$ 3.611,00	10:30
32	HMG9712	HONDA/XR 250 TORNADO	2005	2005	9C2MD34005R014488	MD34E-5014488	Recuperável	R\$ 635,00	10:35
33	HMH5259	I/TOYOTA HILUXSW4 SRV4X4	2008	2009	8AJYZ59G693032676	1KD7701397	Recuperável	R\$ 8.951,00	10:40
34	HMH4780	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2008	2009	9BD15822A96214786	46E1011*8587161*	Recuperável	R\$ 1.445,00	10:45
35	HMG2331	FIAT/SIENA FIRE	2003	2004	9BD17201243067287	178D9011*5779243*	Recuperável	R\$ 1.154,00	10:50
36	HMH5789	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	2008	2009	9BFZF55PX98370577	QF9A98370577	Recuperável	R\$ 3.474,00	10:55
37	HMH5823	FORD/ECOSPORT XL 2.0FLEX	2008	2009	9BFZE55H698513455	TJ9A98513455	Recuperável	R\$ 2.698,00	11:00
38	GTM9920	FIAT/PALIO ELX FLEX	2006	2007	9BD17140A72836543	178F3011*7215880*	Recuperável	R\$ 1.555,00	11:05
39	HDN6869	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5729592	310A20110137540	Recuperável	R\$ 2.748,00	11:10
40	HMH8402	FIAT/PALIO ELX FLEX	2009	2010	9BD17140MA5555687	310A2011*9203624*	Recuperável	R\$ 1.232,00	11:15
41	HMH8406	FIAT/PALIO ELX FLEX	2009	2010	9BD17140MA5555866	310A2011*9208570*	Recuperável	R\$ 1.366,00	11:20
42	HMH8426	FIAT/PALIO ELX FLEX	2009	2010	9BD17140MA5555611	310A2011*9205666*	Recuperável	R\$ 1.232,00	11:25
43	OPQ8389	HONDA/NXR150 BROS ES	2013	2013	9C2KD0550DR133754	KD05E5D133754	Recuperável	R\$ 1.232,00	11:30
44	OPQ8391	HONDA/NXR150 BROS ES	2013	2013	9C2KD0550DR133740	KD05E5D133740	Recuperável	R\$ 1.232,00	11:35
45	HN05574	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5731436	310A20110147784	Recuperável	R\$ 770,00	11:40
46	OQM9855	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2013	2014	9BD373175E043214	370A00112513266	Recuperável	R\$ 4.136,00	11:45
47	HF9108	VW/GOL 1.6	2011	2012	9BWAB05U4CT031187	CRRL42389	Recuperável	R\$ 2.775,00	11:50
48	HMH3243	GM/BLAZER ADVANTAGE	2008	2008	9BG116GU08C436439	N80021013	Recuperável	R\$ 3.578,00	11:55
49	HMH6468	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2009	2009	9BD17309T94268430	X7*0476517*	Recuperável	R\$ 3.146,00	12:00
50	HMH9918	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2010	2010	9BD17309TA4333243	X70542684	Recuperável	R\$ 3.146,00	12:05

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE MENORES

A _____, CNPJ nº _____, com sede à _____, declara, sob as penas da lei, a inexistência de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei.
Data e local.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Referência: Processo nº 1500.01.0209455/2020-58

SEI nº 17015222